



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035.20250331/0006-40

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nºDL017/2025-SECULT, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). JANAINA MARTINS MOURÃO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s)fornecedor(es)vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

51.216.866/0001-75 - ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ASSESSORIA PARA FORMAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS	PRÓPRIO	1,00	Serviço	12.189,33	7.475,00	7.475,00
VALOR TOTAL							7.475,00

Adjudicado para ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA inscrita no CNPJ/MF: 51.216.866/0001-75, pelo melhor valor de R\$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), em 28/04/2025.


Janaina Martins Mourão
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035.20250331/0006-40

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JANAINA MARTINS MOURÃO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº DL017/2025-SECULT, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

51.216.866/0001-75 - ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ASSESSORIA PARA FORMAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS	PRÓPRIO	1,00	Serviço	12.189,33	7.475,00	7.475,00
VALOR TOTAL							7.475,00

Homologado para ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA inscrita no CNPJ/MF: 51.216.866/0001-75, pelo melhor valor de R\$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), em 28/04/2025.


Janaina Martins Mourão
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº DL017/2025-SECULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035.20250331/0006-40**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº DL017/2025-SECULT, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS VOLTADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL, CRIAÇÃO DE PORFÓLIO, ENTRE OUTROS PARA FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE CULTURA.

PROPONENTE: ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Crateús/CE, 28 de abril de 2025



Janaina Martins Mourão
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00035.20250331/0006-40 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS VOLTADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL, CRIAÇÃO DE PORFÓLIO, ENTRE OUTROS PARA FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE CULTURA.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 28 de abril de 2025. JANAINA MARTINS MOURÃO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA. CNPJ/MF Nº 51.216.866/0001-75. Valor Global: R\$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).